



## EDITAL Nº 923/2022

### CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA REGULARIZAÇÃO DAS TAXAS DE ALUGUER DOS OSSÁRIOS

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, no âmbito da gestão do cemitério municipal de Vila Franca de Xira, em cumprimento da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, aos notificandos de paradeiro desconhecido não obstante as diversas diligências efetuadas para a sua notificação, titulares dos ossários municipais com as taxas do aluguer por liquidar, que se encontram em fase de processo de execução fiscal, conforme dispõe o artigo 16º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

- Cabeça de Casal da Herança de Leopoldino Fernando Ferreira de Oliveira – Ossário 14/5
- Ana Paula Ramos da Silva Scott – Ossário 200/5
- Raquel Lavado Casaleiro – Ossários 386/5 e 77/1
- António dos Prazeres Antunes – Ossário 454/5 (anterior 271/5A)
- Maria Manuela Dias – Ossário 482/2 (anterior 304/5A)
- Maria Raquel Letra de Matos – Ossário 5/5
- Maria Manuela Nunes Rodrigues Silva – Ossário 548/5

Que sem prejuízo do disposto no nº 2, do artigo 10º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação em vigor, o qual estabelece que quando *“(...) o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea”*, decorrido o prazo de **30 dias úteis** a contar da data da notificação, se V. Ex<sup>a</sup> não promover qualquer diligência das suprarreferidas ou regularizar a situação efetuando o pagamento, o Município deixará de prestar o serviço.



Mais se informa que, nos termos do disposto no artigo 62º do Regulamento nº 476/2021, publicado na 2ª série do Diário da República de 20/05/2021, do Cemitério Municipal de Vila Franca de Xira, os restos mortais não reclamados serão declarados abandonados e, em consequência, proceder-se-á à sua remoção dando-se o destino considerado adequado.

Para constar se publica o presente edital e outros, de igual teor vão ser afixados nos locais de estilo, designadamente, no cemitério municipal de Vila Franca de Xira, nos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, na página da Câmara Municipal na *Internet*, e no último domicílio conhecido dos interessados.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 2 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,